

# ÍNDICE

## CAPÍTULO I OBJETO, NATUREZA, MISSÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES

|   |    |
|---|----|
| Artigo 1.º Objeto .....                           | 11 |
| Artigo 2.º Natureza jurídica e sede .....         | 11 |
| Artigo 3.º Missão, princípios e valores .....     | 11 |
| Artigo 4.º Atribuições .....                      | 12 |
| Artigo 5.º Graus, diplomas e habilitações .....   | 14 |
| Artigo 6.º Símbolos e dia do IPCA .....           | 15 |
| Artigo 7.º Cooperação institucional .....         | 15 |
| Artigo 8.º Consórcios .....                       | 16 |
| Artigo 9.º Constituição de outras entidades ..... | 16 |
| Artigo 10.º Avaliação e acreditação .....         | 16 |
| Artigo 11.º Transparência e publicidade .....     | 19 |
| Artigo 12.º Associativismo estudantil .....       | 20 |

## CAPÍTULO II GOVERNO DO IPCA

### Secção I Estrutura orgânica

|   |    |
|---|----|
| Artigo 13.º Modelo de Organização ..... | 20 |
| Artigo 14.º Órgãos do IPCA .....        | 22 |

### Secção II Conselho geral

|   |    |
|---|----|
| Artigo 15.º Composição .....  | 22 |
| Artigo 16.º Competência do conselho geral .....                               | 23 |
| Artigo 17.º Competência do presidente do conselho geral .....                 | 24 |
| Artigo 18.º Constituição do conselho geral e entrada em funcionamento .....   | 25 |
| Artigo 19.º Reuniões do conselho geral .....                                  | 26 |
| Artigo 20.º Eleição dos representantes dos professores e investigadores ..... | 26 |
| Artigo 21.º Eleição dos membros representantes dos estudantes .....           | 28 |
| Artigo 22.º Eleição do membro representante do pessoal não docente .....      | 28 |
| Artigo 23.º Calendário eleitoral .....  | 28 |
| Artigo 24.º Organização das eleições .....                                    | 29 |
| Artigo 25.º Cadernos eleitorais .....   | 29 |
| Artigo 26.º Candidaturas .....  | 30 |
| Artigo 27.º Constituição das mesas de voto .....                              | 30 |
| Artigo 28.º Funcionamento das mesas de voto .....                             | 31 |
| Artigo 29.º Resultados eleitorais .....                                       | 31 |
| Artigo 30.º Reclamação dos resultados eleitorais .....                        | 31 |

### Secção III Presidente

|  |    |
|--|----|
| Artigo 31.º Funções do presidente do IPCA .....      | 31 |
| Artigo 32.º Eleição .....                            | 32 |
| Artigo 33.º Duração do mandato .....                 | 33 |
| Artigo 34.º Coadjuvação do presidente do IPCA .....  | 33 |
| Artigo 35.º Destituição do presidente do IPCA .....  | 34 |
| Artigo 36.º Substituição do presidente do IPCA ..... | 34 |
| Artigo 37.º Dedicção exclusiva .....                 | 35 |
| Artigo 38.º Competência do presidente do IPCA .....  | 35 |

### Secção IV Conselho de gestão

|  |    |
|--|----|
| Artigo 39.º Composição e funcionamento do conselho de gestão ..... | 38 |
| Artigo 40.º Competências do conselho de gestão .....               | 39 |

|   |    |
|---|----|
| <b>Secção V Administrador</b>   |    |
| Artigo 41.º Administrador do IPCA.....                                      | 40 |
| <b>Secção VI Conselho de diretores das escolas</b>                          |    |
| Artigo 42.º Composição do conselho de diretores das escolas .....           | 40 |
| Artigo 43.º Funcionamento do conselho de diretores das escolas.....         | 41 |
| Artigo 44.º Competências do conselho de diretores das escolas .....         | 41 |
| <b>Secção VII Conselho académico</b>  |    |
| Artigo 45.º Natureza, composição e funcionamento do conselho académico..... | 42 |
| Artigo 46.º Competências do conselho académico .....                        | 42 |
| <b>Secção VIII Conselho para a avaliação e qualidade</b>                    |    |
| Artigo 47.º Composição e funcionamento .....                                | 43 |
| Artigo 48.º Competência do conselho para avaliação e qualidade .....        | 44 |
| <b>Secção IX Provedor do estudante</b>                                      |    |
| Artigo 49.º Provedor do estudante .....                                     | 45 |
| <br>  |    |
| <b>CAPÍTULO III ESCOLAS</b>   |    |
| <b>Secção I Princípios gerais</b>   |    |
| Artigo 50.º Caracterização.....   | 46 |
| Artigo 51.º Autonomia académica .....                                       | 47 |
| Artigo 52.º Autonomia administrativa e estatutária .....                    | 47 |
| Artigo 53.º Cooperação .....  | 48 |
| Artigo 54.º Órgãos .....  | 48 |
| <b>Secção II Da direção</b>   |    |
| Artigo 55.º Diretor .....   | 48 |
| Artigo 56.º Competência do diretor .....                                    | 49 |
| Artigo 57.º Duração e limitação de mandatos .....                           | 50 |
| Artigo 58.º Secretário de Escola.....                                       | 50 |
| <b>Secção III Conselho técnico-científico</b>                               |    |
| Artigo 59.º Composição do conselho técnico-científico.....                  | 51 |
| Artigo 60.º Competência do conselho técnico-científico .....                | 51 |
| <b>Secção IV Conselho pedagógico</b>  |    |
| Artigo 61.º Composição do conselho pedagógico.....                          | 53 |
| Artigo 62.º Competência do conselho pedagógico.....                         | 54 |
| <b>Secção V Escola técnica superior profissional</b>                        |    |
| Artigo 63.º Estrutura .....   | 55 |
| Artigo 64.º Corpo docente da Escola Técnica Superior Profissional.....      | 55 |
| Artigo 65.º Carreira do pessoal docente especialista da ETESP .....         | 56 |
| <b>Secção VI Estrutura Interna</b>  |    |
| Artigo 66.º Escolas .....   | 57 |
| Artigo 67.º Direção de curso.....   | 58 |
| <br>  |    |
| <b>CAPÍTULO IV UNIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AUTÓNOMAS</b>     |    |
| Artigo 68.º Unidades de investigação autónomas.....                         | 58 |
| Artigo 69.º Órgãos .....  | 58 |
| <br>  |    |
| <b>CAPÍTULO V SERVIÇOS</b>  |    |
| Artigo 70.º Serviços .....  | 59 |

## **CAPÍTULO VI SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL**

|   |    |
|---|----|
| Artigo 71.º Serviços de ação social .....                             | 59 |
| Artigo 72.º Conselho de ação social.....                              | 60 |
| Artigo 73.º Diretor dos serviços de ação social .....                 | 60 |
| Artigo 74.º Competências do diretor dos serviços de ação social ..... | 60 |

## **CAPÍTULO VII PESSOAL**

|  |    |
|--|----|
| Artigo 75.º Pessoal .....  | 61 |
| Artigo 76.º Mapa de pessoal .....  | 61 |
| Artigo 77.º Limites à contratação.....   | 62 |
| Artigo 78.º Contratos individuais de trabalho a termo certo, incerto e por tempo indeterminado.. | 62 |

## **CAPÍTULO VIII GESTÃO E AUTONOMIAS**

|   |    |
|---|----|
| Artigo 79.º Autonomias .....                    | 62 |
| Artigo 80.º Fontes normativas e autonomia ..... | 63 |
| Artigo 81.º Saldos de gerência .....            | 63 |
| Artigo 82.º Controlo financeiro.....            | 64 |
| Artigo 83.º Autonomia académica .....           | 64 |
| Artigo 84.º Autonomia disciplinar.....          | 65 |

## **CAPÍTULO IX PROTEÇÃO DO CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO**

|  |    |
|--|----|
| Artigo 85.º Proteção do conhecimento .....                           | 66 |
| Artigo 86.º Prestação de serviços e valorização do conhecimento..... | 66 |

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **Secção I Disposições finais e transitórias**

|   |    |
|---|----|
| Artigo 87.º Património Imobiliário .....                    | 67 |
| Artigo 88.º Adequação dos Estatutos e de regulamentos ..... | 67 |
| Artigo 89.º Independência e conflitos de interesses.....    | 68 |
| Artigo 90.º Regime remuneratório .....                      | 68 |
| Artigo 91.º Normas protocolares .....                       | 68 |
| Artigo 92.º Período eleitoral e dúvidas .....               | 69 |
| Artigo 93.º Revisão dos Estatutos .....                     | 69 |
| Artigo 94.º Entrada em vigor .....                          | 69 |